



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

SEXTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA N.º 057/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 057/2015, referente à Tomada de Preço n.º 020/2015, tendo como partes: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, inscrita no CNPJ n.º 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, n.º 101 Bairro ZE-022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CIRG n.º 0424630-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 368.573.949-20, residente e domiciliado na Avenida Interlagos, n.º 12, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa REBEQUI & CIA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Guarantã, n.º 854, Bairro Centro, Cidade de Guarantã do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.139.347/0001-70, IE n.º 13197670-2, representada neste ato pela sua Procuradora a Sr^a LAURA PINHEIRO, inscrita no CPF n.º 850.224.891-04 e portadora do RG n.º 2469814-8 SSP/MT, residente e domiciliada na cidade de Guarantã do Norte/MT, denominada CONTRATADA, aditam o contrato em mote fundamentados na Cláusula Quinta e Sexta, como segue:

FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar as **CLÁUSULAS QUINTA – Vigência do Contrato e CLÁUSULA SEXTA - Prazo, Andamento, Sub – Contratação, Prorrogação dos Serviços e Recebimento da Obra do Contrato N.º 057/2015**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS VIAS: ENTRONCAMENTO AV. B OESTE COM A RUA 081 BAIRRO INDUSTRIAL I NO TOTAL DE 1300 m2, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES. Contidas nos anexos do Edital 096/2015, TOMADA DE PREÇO 020/2015, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.**

02- CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES - Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Sexta, que passam a vigorar com as seguintes redações:

O novo prazo de **vigência e execução** do contrato é aditado em 126 (Cento e vinte seis) dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **31 DE DEZEMBRO DE 2016**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jomal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8666/1993, corrente as despesas as expensas da CONTRATANTE.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 25 de agosto de 2016.

CONTRATANTE:

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

REBEQUI E CIA LTDA-ME
CNPJ: 04.139.347/0001-70
LAURA PINHEIRO
CPF nº. 850.224.891-04

TESTEMUNHAS:

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
CPF nº 817.037.831-15

JOSEMIR ALEXANDRE DOS SANTOS
CPF nº 459.648.231-49